



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

a) Projeto de Lei nº 059/2023: Concede incentivo à empresa METALÚRGICA JCL LTDA. visando sua instalação junto à área industrial de Passa Sete/RS e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de projetos de lei que visa a concessão de incentivos à empresa METALÚRGICA JCL LTDA., CNPJ nº 43.822.536/0001-03, estabelecida na Rua Grápia, nº 447, nesta cidade de Passa Sete/RS, visando exercer regularmente suas atividades junto à área industrial de Passa Sete/RS, gerando, assim, novas fontes de emprego e renda, além de incremento nos retornos fiscais ao Município.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

Para a análise da questão constitucional envolvida, é importante salientar que no presente Projeto de Lei foram respeitados os Princípios Constitucionais que regem a administração pública. O texto é constitucional, posto que é a própria Constituição Federal que prevê que o Município pode legislar sobre assuntos de interesse local. Também respeita a forma de redação, conforme normas legais aplicáveis à espécie.

O projeto de lei foi redigido de acordo com as leis municipais vigentes, especialmente a lei nº 631/2006 e lei 277/2001.

O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Assim, não havendo nenhuma incorreção ou afronta constitucional imediata, o mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única. República Federativa do Brasil Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 11 de setembro de 2023.

Flávio Junior Ilha

Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Desenvolvimento Social

Alexandre Luiz Gonçalves

Vice-Presidente da Comissão

Gean Mateus Quos

Vereador Membro da Comissão